MUNICIPIO DE MARACAJÁ -SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 02/12/2025
De: Departamento de Educação e Cultura
Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade [ ] Normal [x] Urgente - Motivo: Prorrogação de contratos

2 – Requisitante:

[X] Secretaria de Administração e Finanças
[ ] Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
[ ] Departamento de Transportes
[ ] Departamento de Educação e Cultura
[ ] Departamento de Assistência e Bem Estar Social
[ ] Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
[ ] Departamento de Esportes
[ ] Departamento de Saúde
[ ] Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [ ] outros

Dotação:

4– Objeto: 47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500

[ ] Materiais/Bens [X] Serviço [ ] Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R$ 649.753,50 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

6 – Prazo de Execução: 12 Meses.

7 – Modalidade de Licitação:

[ ] **Pregão Elet.** [ ] **Concorrência** [ ] **Registro Preço** [ ] **Credenciamento**

[ ] **Leilão** [ ] **Inexigibilidade** [ ] **Dispensa** [ ] **Concurso**

[X] **Dispensa**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

_____
Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de serviços especializados na integração de estagiários é necessária para garantir maior eficiência, organização e segurança jurídica nos processos de seleção, administração e acompanhamento dos estudantes que atuam nas unidades da Administração Municipal. Considerando o crescente volume de demandas relacionadas à gestão de estagiários, torna-se essencial contar com uma empresa capacitada para realizar o recrutamento, pré-seleção, encaminhamento, formalização dos contratos de estágio, controle de frequência, pagamento de bolsas e seguros, além do suporte administrativo contínuo.

A terceirização desses serviços assegura maior padronização dos procedimentos, redução de falhas operacionais, atendimento às exigências da legislação vigente e otimização do tempo das equipes internas, permitindo que o Município concentre seus esforços nas atividades finalísticas. Dessa forma, a contratação visa garantir qualidade, transparência e economicidade na execução das ações relacionadas aos programas de estágio, assegurando que os estudantes tenham acompanhamento adequado e que a Administração cumpra todos os requisitos legais e administrativos.

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para definição do valor estimado para a futura contratação dos serviços especializados na integração de estagiários, foi realizado levantamento de mercado com base em propostas e valores praticados por entidades e municípios da região. Utilizou-se como referência inicial a proposta financeira apresentada pelo CIEE/SC, instituição que já prestou serviços ao Município em anos anteriores, demonstrando compatibilidade com os preços historicamente praticados e atendendo às necessidades administrativas.

Além disso, foram coletadas informações sobre valores atualmente aplicados em municípios próximos, a fim de garantir maior precisão na estimativa e assegurar a economicidade do processo. Os preços identificados na pesquisa de mercado foram os seguintes:

- Município de Jacinto Machado: R$ 87,50
- Município de Ermo: R$ 87,00
- Município de Balneário Gaivota: R$ 85,62

A análise comparativa evidencia que os valores apresentados pelo CIEE/SC estão alinhados com a média praticada na região, demonstrando coerência e viabilidade econômica. Dessa forma, justifica-se a escolha pela contratação do serviço especializado, considerando sua adequação técnica, conformidade legal, experiência comprovada e custo compatível com o mercado.

2. Requisitos da Contratação e entrega:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

b. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

3. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As estimativas preliminares dos preços para a contratação foram elaboradas com base em orçamentos que seguem em anexo a esse edital obtidos junto a fornecedores do ramo, visando as
segurar a adequação dos valores às práticas vigentes e a contratação mais vantajosa para a Administração Pública conforme planilha orçamentaria abaixo:

Nº de Estagiários (Previsto)	Carga Horária	Valor Mensal por Estágio R$	Valor Total Mensal R$	Unidade/meses	Valor Global	Taxa CIEE
30	Ensino Médio - 04 Horas dia - 20 Horas Semanais	R$ 759,00	R$ 22.770,00	11	R$ 250.470,00	R$ 80,00 (Por estudante mensal)
2	Técnico profissionalizante - 04 Horas dia - 20 Horas Semanais	R$ 759,00	R$ 1.518,00	11	R$ 16.698,00	
3	Técnico profissionalizante - 06 Horas dia - 30 Horas Semanais	R$ 1.138,50	R$ 3.415,50	11	R$ 37.570,50	
5	Superior - 04 Horas dia - 20 Horas Semanais	R$ 759,00	R$ 3.795,00	11	R$ 41.745,00	
20	Superior - 06 Horas dia - 30 Horas Semanais	R$ 1.138,50	R$ 22.770,00	11	R$ 250.470,00	
Valor global estimado dos estagiários: R$ 596.953,50 (Quinhentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)						
Valor global estimado mais taxa CIEE R$ 649.753,50 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)						

4. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A contratação dos serviços de integração e administração de estagiários será realizada de forma anual, considerando que a necessidade desses serviços ocorre de maneira contínua e conforme a demanda específica de cada departamento da Administração Municipal. A quantidade de estagiários pode variar ao longo do ano, conforme as necessidades operacionais das secretarias, exigindo flexibilidade para inclusão, substituição ou desligamento de estudantes.

Dessa forma, opta-se por não parcelar a solução, uma vez que a contratação anual permite garantir continuidade do serviço, melhor organização administrativa, padronização dos procedimentos e atendimento eficiente às exigências legais relacionadas aos programas de estágio. Além disso, a modalidade anual assegura economicidade, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios e permitindo a atuação integrada da empresa contratada em todos os setores que demandarem estagiários.

5. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

7. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: Até o momento, o Município de Maracajá ainda não estabeleceu o Plano de Contratações Anual, o que impossibilita o alinhamento desta demanda com o referido plano.

8. Resultados pretendidos:

A contratação dos serviços especializados na integração de estagiários tem como objetivo alcançar resultados que garantam maior qualidade, organização e eficiência na gestão dos programas de estágio no âmbito da Administração Municipal. Os principais resultados esperados são:

- Agilidade e eficiência no processo de recrutamento e seleção, assegurando o encaminhamento de estagiários conforme o perfil solicitado pelos departamentos.

- Padronização e regularidade na formalização dos contratos de estágio, garantindo o cumprimento integral da legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 11.788/2008.
- Acompanhamento contínuo dos estagiários, com controle de frequência, relatórios, avaliações e suporte administrativo, assegurando o bom desempenho das atividades.
- Redução de falhas e inconsistências em procedimentos internos, por meio do suporte técnico especializado da empresa contratada.
- Otimização do tempo dos servidores, que poderão concentrar suas atividades nas funções finalísticas, enquanto a empresa parceira realiza a gestão operacional dos estagiários.
- Garantia de economicidade, com contratação alinhada aos valores de mercado e evitando retrabalhos ou processos repetitivos.
- Melhoria na qualidade da aprendizagem dos estudantes, possibilitando acompanhamento adequado, orientações e condições para desenvolvimento das competências previstas no plano de estágio.
- Aprimoramento da gestão pública, com maior transparência, eficiência administrativa e atendimento adequado às demandas de todos os departamentos que necessitam de estagiários.

9. Providências a serem adotadas:

A Administração deverá analisar detalhadamente, garantindo que o fornecedor selecionado atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais previstos no edital. Essa análise incluirá a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve assegurar o cumprimento de todos os trâmites legais, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, com cláusulas claras sobre obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

A licitação será realizada na modalidade dispensa de licitação. Após homologação do certame e assinatura do contrato, poderá ser efetivada a contratação para execução do objeto licitado.

10. Adequação da forma de contratação:

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A referida dispensa se justifica em razão de se tratar de hipótese expressamente prevista na legislação vigente, observando-se todos os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessária instrução processual com a devida motivação, comprovação da vantajosidade e formalização do respectivo contrato/termo de compromisso.

11. Adaptação dos critérios de julgamento e seleção:

Considerando que a presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se aplica a definição de modalidade de licitação, critério de julgamento ou modo de disputa.

Nessa hipótese, a seleção do contratado observará os seguintes parâmetros:

- **Comprovação da vantajosidade da proposta**, mediante levantamento de preços e análise de mercado, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- **Adequação do objeto** às necessidades da Administração, em conformidade com o Estatuto/Regulamento da entidade;
- **Capacidade técnica e idoneidade do contratado**, devidamente comprovadas nos autos;
- **Atendimento às condições de execução** previamente estabelecidas, de forma a assegurar a efetividade da contratação.

Dessa forma, assegura-se que a contratação direta atenda ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

_____

VLADIMIR BITENCOURT
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS